Ofício nº 372/2023/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 06 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 021/2023.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de criar cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa do município de Currais Novos/RN, especificamente o cargo de Técnico de Enfermagem.

O presente Projeto de Lei visa a criação do cargo de técnico de enfermagem de provimento efetivo na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Currais Novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Município em geral, com requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constantes no Anexo 01 deste Projeto de Lei.

O Técnico de enfermagem deverá atuar visando a promoção da saúde e a prevenção da doença, promover o esclarecimento sobre as doenças crônicas, explicar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho e notificar formalmente o empregado da ocorrência ou da suspeita de acidente ou doença de trabalho, devendo deixar registrado no prontuário do trabalhador, entre outras obrigações.

Neste viés, enviamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em anexo, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.10.06 10:11:59 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"*Cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa do município de Currais Novos/RN e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, na Administração Centralizada do município de Currais Novos, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a constar na estrutura administrativa municipal:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	PLANO DE CARGOS	GRUPO/CLASSE	
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	II/II	36

Parágrafo Único. As atribuições e remuneração do cargo constarão no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.10.06 10:22:16 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Plano de Cargos – Técnicos de enfermagem / GRUPO II / CLASSE II

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar e participar das ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) HORÁRIO: período normal de trabalho de 40 horas semanais, podendo haver redução para 30 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo, e solicitação do servidor, sendo designado através de portaria.

b) OUTRAS: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como uso de uniforme fornecido.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) ESCOLARIDADE: Curso Específico de Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
b) IDADE: mínima de 18 anos.

REMUNERAÇÃO

De acordo com a estrutura da carreira disposta na Lei Municipal nº 3.840/2023, o valor de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.10.06 10:22:38 -03'00'